



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1457

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Atas de Sessões | 2 |
| Poder Legislativo | 4 |
| Atos Oficiais | 4 |
| Portarias | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1457

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2023 REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2023, fica homologado os itens 23, 42 e 75 à empresa ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS - EIRELI pelo valor total de R\$ 10.240,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), o item 22 à empresa ANGELICA MENDES ALMEIDA DELLEFRATE pelo valor total de R\$ 46.681,80 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), os itens 07, 08, 14, 39, 44, 55, 64, 73 e 74 à empresa COMPREJA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME pelo valor total de R\$ 20.985,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), os itens 6, 13, 18, 20, 40, 43, 50, 57, 63 e 76 à empresa COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI pelo valor total de R\$ 69.101,90 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), os itens 45 e 65 à empresa FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA - ME pelo valor total de R\$ 1.239,90 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), os itens 16, 21, 35, 58 e 60 à empresa GIMENES E PAVAN LTDA - ME pelo valor total de R\$ 19.685,40 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), o item 41 à empresa KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP pelo valor total de R\$ 5.688,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), os itens 11, 24, 27, 37 e 70 à empresa LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP pelo valor total de R\$ 78.972,34 (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), os itens 15 e 26 à empresa MARGARETE C. F. DE SOUZA - EPP pelo valor total de R\$ 16.795,20 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), os itens 01 e 02 à empresa P&V ALIMENTOS LTDA pelo valor total de R\$ 93.622,80 (NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), o item 54 à empresa R. C. DA COSTA FERREIRA SILVA pelo valor total de R\$ 2.214,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS), os

itens 25, 28, 32, 34, 38, 46, 47, 48, 49 e 51 à empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R\$ 20.321,32 (VINTE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), o item 10 à empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA pelo valor total de R\$ 31.076,50 (TRINTA E UM MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), os itens 05, 12, 17, 30, 36, 56, 59 e 68 à empresa SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA - ME pelo valor total de R\$ 137.558,75 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e os itens 03, 04 e 19, 33, 61 e 67 à empresa UNIGENS EMBALAGENS LTDA pelo valor total de R\$ 99.364,63 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 16 de outubro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2023 REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA A CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2023, fica homologado o certame, adjudicando os itens 71 e 72 do seu objeto à empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS); o item 87 do seu objeto à empresa BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 152.100,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS); o item 46 do seu objeto à empresa FRUTTI MAIS COM. DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); o item 40 do seu objeto à empresa NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 30.798,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

São Joaquim da Barra, 18 de outubro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitação n.º 001001/22
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 03/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1457

Página 3 de 6

Sessão: 1 - Abertura dos Envelope de Habilitação

Às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2023, na rua Rio de Janeiro N°930 na cidade de São Joaquim da Barra - SP, reuniu-se a comissão de Julgamento das Licitações, designada pela Portaria nº1.877 de 28 de setembro de 2.023, sob a presidência da Senhora Mayara Lemos Bregantin, tendo comparecido os seguintes membros: Giseli Capel e Marina da Silva Franks, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03, destinada à: CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS EM SALAS COMERCIAIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, LOCALIZADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ ALVES PEREIRA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

Aberta a sessão, foi constatado pelo Presidente o não comparecimento de licitantes interessados no certame, para aproveitamento dos atos o Presidente determinou que fossem aguardados 30 (trinta) minutos, mesmo assim não compareceram interessados, posto isto encerrou a sessão declarando a mesma deserta.

São Joaquim da Barra, 19 de outubro de 2023

ASSINAM

Comissões / Portarias:

MAYARA LEMOS BREGANTIN

CPF.: 345.263.138-90

Cargo: Agente de Contratação

PORTARIA: 1877 DE 28/09/2023

GISELI CAPEL

CPF.: 369.222.398-65

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 1877 DE 28/09/2023

MARINA DA SILVA FRANKS

CPF.: 476.393.968-83

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 1877 DE 28/09/2023

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1457

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 18/2023

TIETA MELO, Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de São Joaquim da Barra o controle interno de frequência e jornada de trabalho dos funcionários efetivos.

§ 1º O controle que trata o caput deste artigo será feito por meio de livro próprio para registro de ponto.

§ 2º Em razão da natureza de suas funções, ficam dispensados da assinatura os ocupantes dos cargos de livre nomeação/exoneração, o diretor de Secretaria, o diretor Geral e o Procurador Jurídico.

Art. 2º Para que não haja aumento na jornada de trabalho, os funcionários que, em razão da função, devam comparecer às Sessões Ordinárias ou Extraordinárias da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, farão jornada de trabalho distinta dos demais.

§1º O cargo de Analista Legislativo, iniciará sua jornada de trabalho presencial às 14:00 nas datas de sessões;

§2º O cargo de Serviços Gerais, encerrará sua jornada de trabalho às 14:00 nas referidas datas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 16 de outubro de 2023.

TIETA MELO (MDB)

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1457

Página 5 de 6

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 19/2023

TIETA MELO, Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 18/2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada abertura do processo eleitoral destinado à escolha dos alunos interessados em compor o Conselho Legislativo Jovem de São Joaquim da Barra.

Art. 2º O período eleitoral acontecerá de 01/11/2023 a 17/11/2023.

Art. 3º A eleição dos integrantes ocorrerá dia 16/11/2023.

Art. 4º Fica autorizada expedição de ofício-convite às diretorias das escolas do município, na forma da Resolução 18/2023.

Art. 5º Comunicado o aceite e adesão ao pleito eleitoral pela vaga, as escolas participantes divulgarão o resultado de suas eleições no dia 17/11/2023 até as 14:00 horas, por meio de ofício-resposta.

Art. 6º A eleição dos candidatos interessados em compor o Conselho Legislativo Jovem, ficará à cargo de cada escola participante, na forma do parágrafo 2º, do artigo 6º da Resolução 18/2023: ficando facultada a regulamentação pela diretoria da escola participante.

Art. 7º Poderão ser candidatos alunos dos grêmios e associações estudantis, membros das chapas de estudante e representantes de sala, ou, qualquer outro aluno interessado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1457

Página 6 de 6

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000
Estado de São Paulo

integrar o projeto, observados e atendidos os requisitos dispostos pelo artigo 4º da Resolução 18/2023.

Art. 8º Considerando-se que o Conselho Legislativo Jovem foi devidamente instalado na forma da lei, a diplomação dos alunos eleitos e eventuais suplentes, far-se-á durante a sessão ordinária do conselho subsequente a divulgação dos conselheiros eleitos.

Art. 9º Fica designado o Assessor de Gabinete, Sr. Valdemar Pinto Júnior, para acompanhar o processo eleitoral, prestar as orientações necessárias aos interessados, bem como, orientar e acompanhar os Vereadores Jovens nas demais sessões subsequentes.

Art. 10 A presente Portaria regulamentará as datas das eleições exclusivamente deste ano na forma da Resolução 18/2023, aplicando-se no que couber as demais disposições.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 18 de outubro de 2023.

TIETA MELO (MDB)

Presidente da Câmara Municipal